



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

### A) DADOS CADASTRAIS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                            |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:</b>                                                                                                                                                                                                                      |                                                      | <b>2) Processo Administrativo:</b>                         |                                                 |
| Termo de Contrato nº 162/SME/2019 (peça 04, fl. 139)                                                                                                                                                                                                                    |                                                      | 6016.2019/0088740-5                                        |                                                 |
| <b>3) Unidade / Entidade Contratante:</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                            |                                                 |
| Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                            |                                                 |
| <b>4) Objeto da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                                            |                                                 |
| Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lotes 1, 2, 3, 5, 7 e 9 (peça 04, fl. 139) |                                                      |                                                            |                                                 |
| <b>5) Origem da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Licitação</b> | <input type="checkbox"/> <b>Ata de Registro de Preços:</b> | <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b>        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | Nº: 27/SME/2018                                      | Nº                                                         |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                         | Análise no TC nº: 6.741/2018                         | Validade:                                                  | <input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> |

### 6) Contratado:

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.  
CNPJ: 60.924.040/0001-51 (peça 04, fl. 139)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7) Valor da Contratação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>8) Vigência:</b>                                                               |
| Lote 1: R\$ 13.828.485,00 (R\$ 460.949,50/mês)<br>Lote 2: R\$ 12.421.860,00 (R\$ 414.062,00/mês)<br>Lote 3: R\$ 12.037.191,60 (R\$ 401.239,72/mês)<br>Lote 5: R\$ 10.716.000,00 (R\$ 357.200,00/mês)<br>Lote 7: R\$ 8.585.460,00 (R\$ 286.182,00/mês)<br>Lote 9: R\$ 7.741.800,00 (R\$ 258.060,00/mês)<br>Total: R\$ 65.330.796,60 (R\$ 2.177.693,22/mês) | 30 meses, a contar de 02/01/2020 (data estipulada na Ordem de Início de Serviços) |

|                                                                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>9) Índice de Reajuste Econômico:</b>                                 | <b>10) Data Base:</b> |
| Centro de Meta de Inflação Fixada pelo CMN ou IP (Decreto nº 57.580/17) | 04/09/2019            |

### B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

|                                  |              |                           |
|----------------------------------|--------------|---------------------------|
| <b>11) Datas dos Eventos:</b>    | <b>Data:</b> | <b>Evidência às fls.:</b> |
| DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO          | 04/12/2019   | peça 04, fl. 165          |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL           | 19/12/2019   | peça 04, fls. 139/164     |
| PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC | 28/12/2019   | peça 04, fl. 166          |

### 12) Dotação Onerada:

|                              |             |               |                  |
|------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| <b>Nº da Nota de Empenho</b> | <b>Data</b> | <b>Valor</b>  | <b>Fls.</b>      |
| 1.282/2020                   | 17/01/2020  | 26.059.728,87 | peça 04, fl. 322 |

### 13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

16.10.12.365.3010.4362 - Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's)  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

### C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

|                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>14) Itens de Avaliação</b>                                                                                                                                                                     | <b>Resultados</b>                                        |
| <b>14.1</b> - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): | Sem infringências. ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fls. 167/172 |
| <b>14.2</b> - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).                                                                     | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>14.3</b> - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):                                              | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.4</b> - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):                                  | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.5</b> - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):                                                                                                              | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.6</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).                                                                                                             | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.7</b> - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.                                                                                                                                                               | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.8</b> - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).<br><br>O despacho de autorização foi publicado no DOCSP em 04.12.19, p. 106, e assinado pelo coordenador de COAD, nos termos da Portaria SME nº 4.324/17. | Sem infringências. ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fl. 165      |
| <b>14.9</b> - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).                                                                                                                                                       | Não se aplica. ▼<br>Folhas:                              |
| <b>14.10</b> - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).                                                                                                                                                                                            | Sem infringências. ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fls. 304/321 |
| <b>14.11</b> - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).                                                                                                                             | Sem infringências. ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fl. 322      |



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

Valor da NE: R\$ 26.059.728,87 (R\$ 2.105.103,45 para 29 dias do mês de janeiro e R\$ 2.177.693,22 para cada mês de fevereiro a dezembro).

O empenho não foi emitido previamente à assinatura do Termo de Contrato. No entanto, apesar da assinatura do Termo de Contrato ter ocorrido em 19/12/2019, a Ordem de Início de Serviços datava de 02/01/2020 (uma vez que, conforme documento SEI nº 023000310 do Processo 6016.2017/0026025-5, os serviços já estavam cobertos por contratos emergenciais até 21/12/2019, quando se iniciou o recesso escolar), sendo impossível a emissão do empenho em 2019, de acordo com o princípio da anualidade orçamentária e regime de competência.

Além disso, o empenho foi emitido em 17/01/2020, em conformidade com art. 48 do DM nº 59.171/20 (Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício), e com a utilização da correta dotação orçamentária, não trazendo prejuízos à Administração.

**14.12** - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).

Sem infringências.

Folhas:

**14.13** - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).

Com infringências.

Folhas:

peça 04, fls. 16/33 e 139/164

Não observamos no contrato (peça 04, fls. 139/164) e tampouco no termo de referência (peça 04, fls. 16/33), a forma e a frequência da limpeza dos brinquedos utilizados pelas crianças nas diversas atividades desenvolvidas nas Emeis. Assim, consignamos que há falta de clareza e precisão do contrato quanto a este ponto, caracterizando infringência ao art. 54 §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.14** - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)

Sem infringências.

Folhas:

peça 04, fl. 166

Extrato do Termo de Contrato publicado no DOCSP de 28.12.2019, p. 87.

**14.15** - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).

Sem infringências.

Folhas:

peça 04, fl. 298/303

Garantia prevista no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/SME/2018.

**14.16** - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).

Sem infringências.

Folhas:

Conforme item 3.1 do Contrato, o prazo de vigência é de 30 meses.

**14.17** - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).

Não se aplica.

Folhas:

**14.18** - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).

Não se aplica.

Folhas:



### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                      |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14.19</b> - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sem infringências. ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fl. 363                                                  |                                                                                     |
| <b>14.20</b> - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fls. 331/362                                                            |                                                                                     |
| Listagem nº 17 de 30/11/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                                     |
| <b>14.21</b> - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fl. 364                                                                 |                                                                                     |
| De qual tipo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ▼                                                                                                    |                                                                                     |
| <b>14.22</b> - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim ▼<br>Folhas:<br>peça 04, fl. 364                                                                 |                                                                                     |
| Quantas apenações: 122                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                      |                                                                                     |
| <b>15) Observações:</b><br>Devido à pandemia causada pelo Coronavírus, a SME notificou a empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., através dos Ofícios nº 302 e 371/SME/COAD/DIGECON/NST/2020 (peça 04, fls. 365/380), a promoção da redução quantitativa do TC 162/SME/2019, a partir de 13/04/2020, pelo período em que perdurar a situação de emergência e calamidade pública no Município de São Paulo, em atendimento ao disposto na alínea a, inciso II, art. 3º do Decreto Municipal nº 59.321/20. |                                                                                                      |                                                                                     |
| <b>16) Conclusão:</b><br>O Termo de Contrato nº 162/SME/2019 apresenta a seguinte irregularidade:<br><br>16.1. Falta de clareza e precisão do contrato quanto à forma e frequência da limpeza dos brinquedos utilizados pelas crianças nas diversas atividades desenvolvidas nas Emeis. Infringência: art. 54 §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 (item 14.13).                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |                                                                                     |
| <b>17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |                                                                                     |
| <b>17.1 - Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>17.2 - Responsável (Nome e RF)</b>                                                                | <b>17.3 - CPF</b>                                                                   |
| 14.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Antônio Carlos Serpa - RF 715.769.0 (Coordenador da COAD à época da assinatura do termo de contrato) |                                                                                     |
| <b>19) Revisado por:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                      |                                                                                     |
| Em 01.07.20<br>RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA<br>Agente de Fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      | JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA<br>Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4 |